

**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

Ofício 058/2013 Jaguaretama(CE), 23 de julho de 2013.

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Município de Jaguaretama

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**PERÍODO: 1º SEMESTRE / Exercício Financeiro de 2013.**

**Rubens Glauco Pinheiro Costa**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, portador de CPF nº 146.084.303-78, residente na Av. Pe. Alexandre, 187, Centro, Município Jaguaretama-Ce, CEP 63.480-000, vem à presença de V. Excia. **encaminhar** o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, inerente ao 1º(primeiro) semestre do exercício financeiro de 2013.

Anexos:

Mídia Digital \_CD (Conteúdo: RGF, 1º semestre / 2013)

Atenciosamente,

  
**Vereador Rubens Glauco Pinheiro Costa**  
Presidente da Câmara Mun. de Jaguaretama

Ao

Exmo Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-CE

**Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar**

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, CEP: 60.822.325

Prefeitura Municipal-Rua Padre Zacarias 332, Centro-CEP 62.920-000-Fone (88) 3443.1274  
CNPJ: 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Jaguarétama

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, em cumprimento a norma do Art. 54, caput da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, **publicar** o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF**, 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2013, nos Átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Jaguarétama, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5-Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico **www.assesi.com**, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Jaguarétama(CE), 23 de julho de 2013.



**Vereador Rubens Glauco Pinheiro Costa**

Presidente da Câmara Municipal de Jaguarétama

RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	805.955,88	0,00
Pessoal ativo	805.955,88	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	805.955,88	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	805.955,88	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	28.011.277,97	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,88%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5,70%	
FONTE:		

ASCONJ - Assessoria Contábil Ltda  
 CNPJ: 07.801.378/0001-08 - CRC/CE PJ 029/0-3  
 João Silvanney Pinheiro Bezerra  
 Contador CRC/CE 045522/0-6

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

*Rubens Glauco Pinheiro Costa*  
 Rubens Glauco Pinheiro Costa  
 PRESIDENTE


CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA


*Ana Kelly Ferreira de Queiróz*  
 Ana Kelly Ferreira de Queiróz  
 1ª Secretária

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64


b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

  
Rubens Glaucio Pinheiro Costa  
PRESIDENTE

  
ASCONJ - Assessoria Contábil Ltda  
NPJ: 07.801.375/0001-05 - CRC/CE PJ 62910-3  
João Silvanney Pinheiro Bezerra  
Contador CRC/CE 015522/0-6

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

  
Ana Kelly Ferreira de Queiroz  
1ª Secretária